



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA



Memorando nº 248/2021 - SEMSA

Parauapebas, 25 de Março de 2021.

A Sra.  
Fabiana de Souza Nascimento  
Central de Licitações e Contratos

*Fabiana de Souza Nascimento*  
Central de Licitações e Contratos  
Coordenadora - Dec. 07/02/21

Assunto: Solicitação de Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços para aquisição de material de consumo técnico hospitalar.

Prezados,

Solicitamos a V. Sra, a abertura processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, visando à futura aquisição de material técnico hospitalar para uso do Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides (HGP), Unidades de Saúde da Atenção Básica (AB), Assistência Farmacêutica (AF), Centro de Testagem Anônima (VISA/CTA), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel e Urgência (SAMU), , Serviço de Atenção Domiciliar- S AD e Policlínica, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência.

#### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de abastecer as unidades de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas com material técnico hospitalar de forma a mantê-las em funcionamento e considerando ser direito de todos e dever do Estado garantir mediante políticas sociais e econômicas o acesso universal e igualitário à saúde, visando à redução de doenças e outros agravos e a necessidade imperiosa da não interrupção dos serviços assistenciais, sem prejuízo à população, garantir assistência à saúde sem danos requer conhecimento, controle e se possível eliminação dos principais riscos que envolvem o processo de trabalho em serviços de saúde.

Os materiais técnicos-hospitalares são definidos como materiais, artigos ou sistemas de uso ou aplicação médica ou laboratorial, destinados à prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação.

No tocante a escolha do regime de registro de preços se justifica por facilita a aquisição dos materiais de forma parcelada no transcorrer da vigência da ARP, e assim garantir o atendimento da população do Município, posto que os itens a serem licitados são de primeira necessidade para a realização dos procedimentos de variados níveis de risco a vida dos usuários.

#### PARÂMETRO E QUANTITATIVO

Referente às quantidades dos materiais, foram baseadas a partir das orientações do Ministério da Saúde, que é formado pela seleção, programação e a gestão de estoques (aquisições anteriores, armazenamento e distribuição) que são os pilares de sustentação de uma compra de insumos. Com esse entendimento foi realizado estudo de demanda, de forma a determinar as quantidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**



necessárias de cada material, levando em consideração os seguintes fatores: a quantidade em estoque; o volume de dispensação mensal, observando a sazonalidade; o registro de demandas que deixaram de ser atendidas, de forma que se tenha uma demanda real na rede pública de saúde.

Vale ressaltar, que as respectivas quantidades foram levantadas a partir da média estatística de consumo e da previsão de utilização e troca destes itens para o período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

#### DO VALOR

O valor global estimado para o processo em tela é de R\$ 48.303.494,78 (quarenta e oito milhões, trezentos e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo/planilha em anexo.

#### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor médio para referenciar a referida contratação foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica atual, bem como utilizamos também como ferramenta para composição do valor médio do processo o Banco de Preços (<https://bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f>), que é um avançado banco de dados que foi desenvolvido para auxiliar as contratações públicas, pois possui preço de diversos processos a nível nacional, o que amplia o resultado da pesquisa e com isso aferindo a realidade dos preços, pois utiliza valores das Compras Governamentais e do Banco de Preços em Saúde;

#### DA JUSTIFICATIVA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

Tradicionalmente, consolidou-se no âmbito das Cortes de Contas o entendimento de que a Administração deve estimar o preço da licitação com base em sistemas de pesquisas de preços para contratações e/ou em pelo menos três orçamentos elaborados por fornecedores que atuam no ramo da contratação.

Deste modo, entendemos que a pesquisa de preços, nas contratações públicas deve, em regra, ser realizada de forma ampla, consignando o máximo de preços encontrados, devendo haver, no mínimo, a juntada de 03 (três) fornecedores do ramo pertinente.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade e essencialidade na contratação dos serviços, não tendo localizado nenhuma empresa no mercado local que atendesse a extensa lista de itens, expandiu a busca mercadológica, prezando sempre por buscar empresas de notória especialidade no ramo.

Assim, às empresas: BRIUTE, DL HOSPITALAR, PRADO e F. CARDOSO; foram convidadas através de e-mail para fornecer orçamento quanto à prestação dos serviços em tela, conforme documentos em anexo.

Ademais, realizou-se pesquisa também junto ao sistema do Banco de Preços (<https://bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f>), que é um avançado banco de dados que foi desenvolvido para auxiliar as contratações públicas, sendo assim realizada a média de preços a partir das cotações apresentadas e dos valores obtidos na referida ferramenta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**



**PRAZO DE VIGÊNCIA**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura com validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato;

A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura com validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/1993.

**RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO**

A prestação dos serviços/fornecimento, objeto desta solicitação, será fiscalizada por servidores da Prefeitura Municipal de PARAUAPEBAS/PARÁ (em especial da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA), devidamente designados para este fim, por meio de Portarias específicas após a assinatura do contrato, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura/SEMSA toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

Atenciosamente,

  
**GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 0629/2019